ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Camara Municipal de Cachoeiras de Macacu
GABINETE DO PRESIDENTE

Sanciono a presente Deliberação.
Em 23 / 8 / 67
Prefeito Municipal

A U T O G R A F O

DELIBERAÇÃO Nº. 367 DE 18 DE AGOSTO DE 1967

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu decreta e eu sanciono seguinte deliberação:

Art. 1º - Fica o Excelentissimo Senhor Prefeito Municipal de Cachoeiras de Macacu autorizado a abrir o crédito suplementar de Ncr$40.000 (quarenta mil cruzeiros novos) destinado à dotação orçamentária da ver 4 110 - 99 Obras Públicas.

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito são os provenientes de excesso de arrecadação, nos têrmos do art.43 item II d Lei n.4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente, 22 de Agosto de 1967.

Nelson Fonseca

Nelson Fonseca - Presidente.